



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

PN 24918

PROJETO DE LEI N° 151/2023

**PROÍBE TESTES DE COSMÉTICOS OU  
PRODUTOS DE QUALQUER NATUREZA EM  
ANIMAIS, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO  
PRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:**

Art. 1º. Ficam proibidos testes de cosméticos ou produtos de qualquer natureza em animais no município de Ribeirão Preto.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, para o seu fiel cumprimento.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2023.

**PAULO MODAS**  
Vereador - UNIÃO

**JUSTIFICATIVA**





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

A presente proposição objetiva proibir as experiências conduzidas em animais continuem a fazer parte do cotidiano da ciência, como há séculos acontecem. No momento em que o ser humano começou a interferir ativamente na natureza, por meio da agricultura, a relação com os animais, conseqüentemente, se alterou.

Apesar de andarem lado a lado com o desenvolvimento político e social humano, os testes de maior intensidade em animais se deram no início do século XX, nos primeiros tratamentos contra a raiva e lepra, por exemplo. Isso aconteceu porque cientistas e pesquisadores descobriram que alguns animais compartilham similaridades genéticas com os humanos, e que seria mais fácil e menos perigoso testar substâncias de todos os tipos neles, para garantir a segurança do usuário mais tarde.

Dentre a lista de espécies usadas como cobaias, animais como ratos e macacos são manipulados aos milhares na execução de testes de laboratório, já que foi comprovado que seus organismos compartilham similaridades com os dos seres humanos, o que, na teoria, deveria fazer com que os resultados das experiências fossem mais conclusivos.

De acordo com uma reportagem divulgada pela revista Super Interessante em janeiro de 2020, ratos e camundongos foram comprovadamente registrados como mamíferos geneticamente parecidos com as pessoas, mesmo que não completamente.

“Cientistas conseguiram sequenciar o DNA do camundongo no ano de 2002 – tornando-o o segundo mamífero a ter o genoma mapeado, atrás apenas dos humanos. [...] O sequenciamento genético de roedores confirmou que, apesar de não se parecerem muito conosco, são mais próximos do homem do que a maioria dos mamíferos. Nosso último ancestral comum data de 75 milhões de anos – pouco, em escala geológica de tempo; nosso último com os gorilas tem 20 milhões – e compartilhamos com eles, segundo diferentes estimativas, ao menos 80% do código genético.”  
(Trecho retirado da revista Super Interessante)

A proposição é semelhante a do Município de Salvador, tendo o autógrafo sido convertido na Lei nº 9.718/2023, atualmente o mundo todo entrou em discussão sobre essa forma absurda de usá-los como um simples objeto de autenticidade de produtos, clamando por mudança.





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

O link a seguir trata da resolução expedida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal RESOLUÇÃO Nº 58, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023 <https://www.semesp.org.br/wp-content/uploads/2023/03/resolucao-n58-24-fevereiro-2023.pdf>

Portanto, em razão da valorosa e significativa ação, é que proponho aos nobres pares para a necessária apreciação, deliberação e, caso assim Vossas Excelências entenderem, a submissão ao Egrégio Plenário para o voto favorável.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2023.

**PAULO MODAS**  
Vereador - UNIÃO

